

**Lei N.º 869
DE 20 DE AGOSTO DE 1998**

Dispõe sobre nome de Posto de Saúde de Povoado do nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

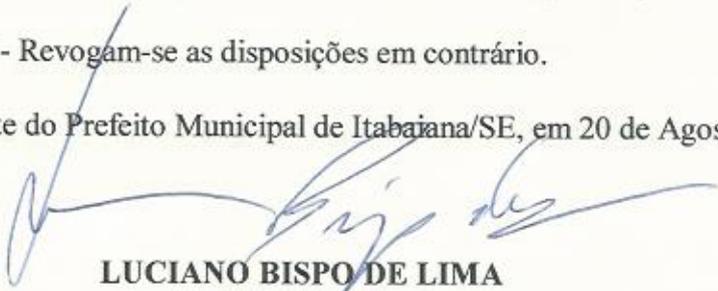
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado no Povoado Bom Jardim, passará a denominar-se de **POSTO DE SAÚDE MARIA CLARA DE JESUS (Quilarinha)**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 20 de Agosto de 1998.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS
Sec. Geral de Administração